13.ª Sessão Data 04/05/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

PROJETO DE LEI Nº 077/23

"Institui no calendário oficial do município de Praia Grande o evento 'confraternização futebolística e cultural de fim de ano (réveillon) da ONG Ranel'."

Art. 1º - Fica instituído no município de Praia Grande o "Tradicional evento de Confraternização Futebolística e Cultural de fim de ano (Réveillon) da "ONG RANEL – Raízes Negra no Litoral".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Há mais de 30 anos a ONG RANEL – Raízes Negras no Litoral, Utilidade Pública 1900/2018, CNPJ 184589730001-34, Inscrição Municipal nº 059424-5, Registro no CMDCA nº 91/22 como também cadastrada na Subsecretaria de Ação e Cidadania de nosso Município, vem desenvolvendo várias atividades socioculturais e desportivas em nosso município nas diferentes faixas etárias, com destaque para ações afirmativas nas questões de causas raciais e indígenas.

Fundada no dia 20 de novembro de 1988, no centenário da abolição da escravatura no Brasil. Historicamente, a entidade em questão vem trabalhando com ações a afirmativas, com promoção de políticas públicas de igualdade racial na defesa, orientação e autoestima de segmentos da sociedade que envolvam a raça negra e outras etnias que sofrem com discriminação e preconceitos em nossa sociedade.

Vale destacar que esta CONFRATERNIZAÇÃO DESPORTIVA DE FIM DE ANO está no coração de muitos PRAIAGRANDESES e turistas desde sua primeira edição, em 1992. Saliento Tratar-se de um encontro descontraído FUTEBOLISTICO com jogadores Profissionais e ex-atletas envolvendo famílias tradicionais que ajudaram na emancipação deste município, entre outros segmentos de nossa sociedade. Neste ano de 2023, estaremos celebrando a vigésima terceira (23ª) edição do evento que acontece nas areias de nossa Praia e, portanto, solicitamos o reconhecimento de nosso estado maior municipal.

Dados os motivos expostos, solicito aos Nobres Pares, deste douto colégio, o apoio na aprovação da presente propositura.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de maio de 2023

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador

Protocolado sob o número **398/2023.**

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 08 de Maio de 2023.

FELIPE SIMÃO GOMES

Protocolo Geral